
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 399/2009 de 1 de Abril de 2009

Considerando que mediante proposta devidamente fundamentada a apresentar pelo organismo gestor da medida, podem considerar-se como objecto de apoio candidaturas de outros sectores de actividades não especificados no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, que cria e regulamenta o Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo;

Considerando que a Direcção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, enquanto organismo gestor da medida n.º 2 do Empreende Jovem, conforme o disposto no artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, propôs fundamentadamente que fosse considerada como objecto de apoio a candidatura à realização de estágios profissionais a apresentar pela empresa ASTA – Atlântida – Sociedade de Turismo e Animação, SA, inseridos na CAE 92710 – Actividades de lotarias e outros jogos de aposta.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, determino o seguinte:

- Considerar como objecto de apoio a candidatura à realização de estágios profissionais a apresentar pela empresa ASTA – Atlântida – Sociedade de Turismo e Animação, SA, inseridos na CAE 92710 – Actividades de lotarias e outros jogos de aposta.

23 de Março de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.